



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 44/2020, Pregão nº 20/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG, em favor de **J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 21.193.719/0001-66, com valor total de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com valor total de R\$ 47.544,94 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.560.579/0001-09, com valor total de R\$ 37.480,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.731.474/0001-27, com valor total de R\$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais); **ECO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 20.161.464/001-97, com valor total de R\$ 18.339,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais) e **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, CNPJ: 30.019.425/001-03, com valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 44/2020, Pregão nº 20/2020, cujo objeto é possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG.

Marliéria, 16 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

EXTRATO DE ATAS

Número da Ata: **26/2020**
Fornecedor: **J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 4.845,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Número da Ata: **27/2020**
Fornecedor: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 47.544,94 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Número da Ata: **28/2020**
Fornecedor: **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 37.480,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Número da Ata: **29/2020**
Fornecedor: **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Número da Ata: **30/2020**
Fornecedor: **ECO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 18.339,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

Número da Ata: **31/2020**
Fornecedor: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020
Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 47/2020, Pregão nº 21/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para futuras aquisições de materiais para uso na E.T.A. (Estação de Tratamento de Água) do Município de Marliéria/MG, em favor de **HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.145.060/0001-77, com o valor total de R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais) e **AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EIRELI**, CNPJ: 08.990.721/0001-06, com valor total de R\$107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 47/2020, Pregão nº 21/2020, cujo objeto é futuras aquisições de materiais para uso na E.T.A. (Estação de Tratamento de Água) do Município de Marliéria/MG.

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

EXTRATO DA ATAS

Número da Ata: **32/2020**
Fornecedor: **HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Número do Processo: 000047 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000021 / 2020
Objeto: 2020 – Aquisição de Materiais para uso na E.T.A do Município de Marliéria/MG.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais).

Número da Ata: **33/2020**
Fornecedor: **AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EIRELI**
Número do Processo: 000047 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000021 / 2020
Objeto: 2020 – Aquisição de Materiais para uso na E.T.A do Município de Marliéria/MG.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais).

=====

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, em especial atendendo ao que dispõe no Decreto 064/2013, de 20 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais, a ser realizada individualmente, assim constituída:

a) Secretário Municipal da área:

Administração: Siliane do Carmo Oliveira Quintão

Fazenda: Newton Carvalho Ferreira

Educação: Orli Moreira de Araújo Castro

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura: João Batista de Morais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

Saúde: Dilcéia Martins da Silva Lana

Desenvolvimento Social: Adriana Pereira Rodrigues

Cultura, Esporte e Lazer: Ubiratan de Lana Castro

Meio Ambiente e Turismo: Suzy Avelino Trindade

b) Chefe imediato do servidor avaliado:

Administração; Fazenda; Desenvolvimento Social; Cultura, Esporte e Lazer; Meio Ambiente e Turismo: Elisa Araújo Quintão

Saúde:

Sede: Tainá Gabriele Araújo Carvalho

Regional de Cava Grande: Leandra Karen da Silva Coura

Educação:

Sede: Ridamar Ferreira de Souza

Regional de Cava Grande: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura:

Sede: Geraldo Moreira de Moraes

Regional de Cava Grande: Ataídes Clara de Oliveira

c) Representante do Departamento de Recursos Humanos:

Creuza Assunção da Silva Moraes

d) Representante dos servidores:

Sede: Oséias Ferreira Campos

Regional de Cava Grande: Maria Aparecida de Lima Aleixo

Art. 2º Entrará em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

Processo nº 45/2020
Tomada de Preços nº 08/2020
Reforma e Ampliação das Escolas (Renova)

DESPACHO

Processo Licitatório nº 45/2020

Tomada de Preços nº 08/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: Lote 01: Reforma e ampliação da Escola Municipal Padre João Borges Quintão – Sede Marliéria; Lote 02: Reforma e ampliação da Escola Municipal José Pedro da Silva – Distrito de Cava Grande e Lote 03: Reforma da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto – Santa Rita. O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Declaro **REVOGADO** o Processo de Licitação nº 45/2020, Tomada de Preços nº 08/2020, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93¹, por fato superveniente, haja vista a necessidade de alteração dos projetos e planilhas que deram origem ao instrumento convocatório, por imposição da entidade financiadora dos recursos, obrigando o Município a promover a revisão e readequação a novos parâmetros e exigências, inviabilizando assim o processo em curso.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se.

Intime-se

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DECRETO No:00269 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019
CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
01	Legislativa		
01.122	Administracao Geral		
01.122.0101	GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.122.0101.2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.04.00	005 Contratação por Tempo Determinado		10.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.000.00</i>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.2010	MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.00	057 Serv. de TI e Comunicação - PJ		3.747.64
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.747.64</i>
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2028	MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA		
3.3.90.39.00	117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		284.90
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>284.90</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.3.90.30.00	220 Material de Consumo		400.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>400.00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.0120	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE		
10.301.0120.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE		
3.1.90.11.00	231 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.070.83
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>13.070.83</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0122	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL		
10.302.0122.2051	MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00269 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00	245	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.207.50
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	4.207.50
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083		MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	404	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.600.32
		1.00.00 Recursos Ordinários	44.600.32
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088		MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	16.992.50
		1.00.00 Recursos Ordinários	16.992.50
3.3.90.39.00	438	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454.27
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.454.27
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	94.757.96
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
01		LEGISLATIVO	
01.01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0101		GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.122.0101.2002		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00	012	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000.00
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0123		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0123.2115		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.00	211	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	4.207.50
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	4.207.50
02.08		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.08.01		SECÃO DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0134		PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.0134.2070		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.1.90.04.00	321	Contratação por Tempo Determinado	9.279.63

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00269 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.00.00	Recursos Ordinários	9.279.63
02.08.02		SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0135		ESPORTE E CIDADANIA	
27.813.0135.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00	339	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	13.930.00
3.1.90.11.00	340	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.500.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	25.500.00
27.813.0155		ESPORTE E LAZER	
27.813.0155.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00	348	Contratação por Tempo Determinado	5.170.32
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.170.32
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16		Habitacao	
16.482		Habitacao Urbana	
16.482.0140		CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL	
16.482.0140.1045		CONST./AMPL./REFORM.UN HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00	408	Obras e Instalações	4.500.73
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.500.73
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141		SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0141.1047		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00	410	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	103.95
	1.00.00	Recursos Ordinários	103.95
17.512.0141.1112		CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS URBANOS	
4.4.90.51.00	416	Obras e Instalações	8.630.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.630.00
02.12.02		DEPTO DE AGRICULTURA	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0138.2089		MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.1.90.04.00	441	Contratação por Tempo Determinado	13.435.83
	1.00.00	Recursos Ordinários	13.435.83
	TOTAL:	R\$	94.757.96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE JUNHO DE 2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00272 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REPASSE EMERGENCIAL COVID-19

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB	
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.3.90.39.00	258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.546.75
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>	<i>16.546.75</i>
	TOTAL:	R\$ 16.546.75

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 16.546.75

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 9 DE JUNHO DE 2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00274 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1150 / 2020
CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.08	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.08.02	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0135	ESPORTE E CIDADANIA		
27.813.0135.1118	Construção de Centro Aquático		
4.4.90.51.00	458 Obras e Instalações		370.562.85
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		370.562.85
27.813.0135.1119	cobertura de Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	459 Obras e Instalações		138.236.78
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		138.236.78
	TOTAL:	R\$	508.799.63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 508.799.63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE JULHO DE 2020

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
01	Legislativa		
01.122	Administracao Geral		
01.122.0101	GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.122.0101.2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00	013 Serv. de TI e Comunicação - PJ		7.714.52
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>7.714.52</i>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.2012	DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS/ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00	063 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.90
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.90</i>
24	Comunicacoes		
24.722	Telecomunicacoes		
24.722.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
24.722.0108.2025	MANUT. SERV. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET		
3.3.90.39.00	102 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.813.76
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.813.76</i>
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2028	MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA		
3.3.90.39.00	117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		580.38
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>580.38</i>
02.04	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0116	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.122.0116.2032	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00	145 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		7.187.89
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>7.187.89</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0157	PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		
08.243.0157.2099	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC		
3.3.90.39.00	176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		23.294.82
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>23.294.82</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.1018	AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE		
4.4.90.52.00	216 Equipamento e Material Permanente		75.000.00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>75.000.00</i>
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVIDAD. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.3.90.30.00	220 Material de Consumo		45.66
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>45.66</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.0120	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE		
10.301.0120.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE		
3.1.90.11.00	231 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.098.12
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>13.098.12</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0122	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL		
10.302.0122.2051	MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo		1.010.95
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.010.95</i>
3.3.90.39.00	245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		92.341.83
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio</i>		<i>92.341.83</i>
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.0126.2057	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
3.3.90.93.00	261 Indenizações e Restituições		7.478.84
	<i>1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à</i>		<i>7.478.84</i>
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.306.0127.2061	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR -REC.PROPRIO		
3.3.90.30.00	266 Material de Consumo		5.341.68
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.341.68</i>
02.08	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.08.01	SEÇÃO DE CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0134	PROMOÇÃO CULTURAL		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

13.392.0134.2070	MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	328 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.269.20
	1.00.00 Recursos Ordinários		12.269.20
02.10	SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.		
02.10.02	SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0136	PROMOÇÃO DO TURISMO		
23.695.0136.2080	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	381 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		84.650.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		84.650.00
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.1041	AQ.VEÍC./MÓV./EQUIP.P/SEC.OBRAS SERV.URB		
4.4.90.52.00	383 Equipamento e Material Permanente		500.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		500.00
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
15.452.0139.2083	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00	402 Material de Consumo		16.054.70
	1.00.00 Recursos Ordinários		16.054.70
3.3.90.39.00	404 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.132.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		40.132.00
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0141	SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.0141.1049	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
4.4.90.51.00	413 Obras e Instalações		40.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		40.000.00
17.512.0141.1112	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS URBANOS		
3.3.90.39.00	415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		17.000.00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0144	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0144.2088	MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS		
3.3.90.30.00	436 Material de Consumo		13.835.38
	1.00.00 Recursos Ordinários		13.835.38
3.3.90.39.00	438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.696.06
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.696.06
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	469.047.69

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
01	Legislativa		
01.122	Administracao Geral		
01.122.0101	GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.122.0101.2003	RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS		
3.3.90.39.00	020 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.054.52
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.054.52</i>
01.122.0102	OBRAS/ INVEST. E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLA		
01.122.0102.1002	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGI		
4.4.90.51.00	022 Obras e Instalações		2.660.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>2.660.00</i>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0105	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0105.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		
3.1.90.94.00	027 Indenizações e Restituições Trabalhistas		8.990.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.990.00</i>
3.3.90.33.00	030 Passagens e Despesas com Locomoção		900.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>900.00</i>
02.01.02	PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL		
02	Judiciaria		
02.061	Acao Judiciaria		
02.061.0106	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO		
02.061.0106.2006	CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO		
3.1.90.94.00	035 Indenizações e Restituições Trabalhistas		720.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>720.00</i>
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0106	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO		
04.062.0106.2008	MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA		
3.1.90.94.00	039 Indenizações e Restituições Trabalhistas		305.93
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>305.93</i>
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.2010	MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00	051 Indenizações e Restituições Trabalhistas		8.541.63
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.541.63</i>
02.02.02	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2026	MANUT. DEPTO COMP/LICIT/ALMOX		
3.1.90.94.00	105 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.076.89
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>2.076.89</i>
02.04	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0116	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.122.0116.2032	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00	141 Indenizações e Restituições Trabalhistas		580.38
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>580.38</i>
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0117	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
08.243.0117.2033	MANUT.ATIVID.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
3.1.90.04.00	151 Contratação por Tempo Determinado		13.930.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>13.930.00</i>
3.1.90.94.00	154 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.592.20
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.592.20</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0157	PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		
08.243.0157.2099	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC		
3.1.90.04.00	169 Contratação por Tempo Determinado		13.930.00
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>13.930.00</i>
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2037	MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF		
3.1.90.04.00	185 Contratação por Tempo Determinado		9.364.82
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>9.364.82</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0123	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
10.303.0123.2115	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.00	211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		54.341.83
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>32.000.00</i>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio</i>		<i>22.341.83</i>
3.3.90.36.00	212 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		17.280.00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>17.280.00</i>
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.1018	AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE		
4.4.90.52.00	216 Equipamento e Material Permanente		18.980.00

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	18.980.00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2050		MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00	237	Material de Consumo	20.260.00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	20.260.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.1.90.94.00	242	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.600.00
	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	33.600.00
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	5.460.00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.460.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.1.90.04.00	253	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	13.930.00
3.1.90.94.00	255	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.490.00
	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	3.490.00
3.3.90.30.00	256	Material de Consumo	1.010.95
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	1.010.95
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0128.1026		CONST./REFOR/AMPL. UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00	273	Obras e Instalações	7.478.84
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à	7.478.84
02.08		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.08.01		SEÇÃO DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0134		PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.0134.2070		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.1.90.94.00	323	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.650.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.650.00
13.392.0134.2071		PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	331	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.531.45
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.531.45
02.08.02		SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0135		ESPORTE E CIDADANIA	
27.813.0135.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.94.00	341	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.060.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.060.00
27.813.0155		ESPORTE E LAZER	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

27.813.0155.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00	348	Contratação por Tempo Determinado	6.647.38
		1.00.00 Recursos Ordinários	6.647.38
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
3.3.90.36.00	350	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
3.3.90.39.00	351	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
02.08.03		FUNDO MUNIC. DE PRES. DE BENS CULTURAIS	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0150		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0150.2074		INVEST. EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS	
4.4.90.51.00	354	Obras e Instalações	30.600.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	30.600.00
02.10		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.01		SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0137		PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0137.1033		PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
4.4.90.51.00	356	Obras e Instalações	15.900.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.900.00
18.541.0137.1034		PROGRAMA REFLORESTAMENTO MATAS CILIARES	
4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	10.600.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.600.00
18.541.0137.1035		AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	358	Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.300.00
18.541.0137.2076		MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00	359	Contratação por Tempo Determinado	13.594.20
		1.00.00 Recursos Ordinários	13.594.20
02.10.02		SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0136		PROMOÇÃO DO TURISMO	
23.695.0136.2078		MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.04.00	371	Contratação por Tempo Determinado	3.085.50
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.085.50
3.1.90.11.00	372	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.598.12
		1.00.00 Recursos Ordinários	13.598.12
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
04.122.0139.2081		MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS	
3.1.90.94.00	386	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.420.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 8

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.00.00	Recursos Ordinários	29.420.00
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083		MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.04.00	399	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	13.930.00
3.1.90.94.00	401	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.536.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.536.00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141		SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0141.1047		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00	410	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.846.05
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.846.05
17.512.0141.2085		MANUT. SIST. CAPTAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.04.00	417	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	13.930.00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0142		COMUNICAÇÕES NAS COMUNIDADES RURAIS	
24.722.0142.2086		MANUT. SISTEMA TELEF. E TRANSMISSÃO TV	
3.3.90.39.00	425	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.085.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	17.085.00
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.122.0144.2087		MANUT. SEÇÃO DE TRANSPORTES	
3.1.90.04.00	427	Contratação por Tempo Determinado	3.950.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.950.00
02.12.02		DEPTO DE AGRICULTURA	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0138.2089		MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.3.50.43.00	444	Subvenções Sociais	10.176.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	10.176.00
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.608.0138.2091		DISTRIB. SEMENTES/INSUMOS E DEFENSIVOS	
3.3.90.32.00	454	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.950.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.950.00
	TOTAL:	R\$	469.047.69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 9

DECRETO No:00275 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

MARLIERIA, 1 DE JULHO DE 2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00278 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0125	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB		
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
3.3.90.30.00	256 Material de Consumo		55.000.00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		55.000.00
3.3.90.39.00	258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000.00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		50.000.00
	TOTAL:	R\$	105.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 105.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 15 DE JULHO DE 2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00281 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1149 / 2020

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01	SECÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.1044	CONST./REFORM/AMPL. CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00	398 Obras e Instalações	215.850.14
	1.90.00 Operações de Crédito Internas	215.850.14
	TOTAL:	R\$ 215.850.14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 215.850.14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO No:00287 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019
CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0114	SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO		
06.181.0114.2023	MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL		
3.3.90.30.00	098 Material de Consumo		899.85
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>899.85</i>
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2028	MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA		
3.3.90.39.00	117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		450.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>450.00</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.1018	AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE		
4.4.90.52.00	216 Equipamento e Material Permanente		100.00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>100.00</i>
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.3.90.30.00	220 Material de Consumo		5.796.92
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>5.796.92</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.0120	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE		
10.301.0120.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE		
3.1.90.11.00	231 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.098.13
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>13.098.13</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0122	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL		
10.302.0122.2051	MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo		3.971.55
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio</i>		<i>3.971.55</i>
3.3.90.39.00	245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.644.36
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>200.00</i>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio</i>		<i>3.444.36</i>
02.08	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00287 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.08.01	SEÇÃO DE CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0134	PROMOÇÃO CULTURAL		
13.392.0134.2070	MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	328 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>100.00</i>
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
15.452.0139.2083	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00	402 Material de Consumo		4.909.28
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.909.28</i>
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0144	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0144.2088	MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS		
3.3.90.30.00	436 Material de Consumo		3.381.01
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.381.01</i>
3.3.90.39.00	438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		939.40
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>939.40</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	37.290.50

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0106	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO		
04.062.0106.2008	MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA		
3.1.90.94.00	039 Indenizações e Restituições Trabalhistas		100.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>100.00</i>
3.3.90.30.00	040 Material de Consumo		500.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>
3.3.90.36.00	041 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		400.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>400.00</i>
3.3.90.39.00	042 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.442.75
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>2.442.75</i>
02.01.03	CONTROLE INTERNO		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.124.0108.2009	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO		

DECRETO No:00287 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00	044	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.50
	1.00.00	Recursos Ordinários	84.50
3.3.90.33.00	046	Passagens e Despesas com Locomoção	38.26
	1.00.00	Recursos Ordinários	38.26
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2013		MANUT. CONVÊNIO C/ EBCT E DESP. POSTAIS	
3.1.90.94.00	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.770.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.770.00
3.3.90.30.00	067	Material de Consumo	530.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	530.00
3.3.90.36.00	068	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.162.64
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.162.64
04.122.0108.2022		MANUT. ATIVIDADES DA JUNTA SERV. MILITAR	
3.1.90.94.00	077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.770.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.770.00
3.3.90.14.00	078	Diárias - Pessoal Civil	126.64
	1.00.00	Recursos Ordinários	126.64
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0123		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0123.2115		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.00	211	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.115.91
	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	7.115.91
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.122.0119.2044		MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE	
3.1.90.94.00	218	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.198.13
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.198.13
10.272		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.272.0119.2046		CONT.INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL SAÚDE	
3.3.90.47.00	228	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.720.00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.720.00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2050		MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
3.3.90.39.00	238	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	100.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.1022		CONST./REFOR./AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4

DECRETO No:00287 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00	239	Obras e Instalações	3.831.67
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.831.67
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	100.00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	100.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.3.90.30.00	256	Material de Consumo	300.00
	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	300.00
	TOTAL:	R\$	37.290.50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 25 DE AGOSTO DE 2020



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2020, de 01/10/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; resolve que, conforme pedido da servidora **LÍLIAN PEREIRA LIMA**, portadora do RG: MG-154.765-88 IPC/MG, inscrita no CPF sob o nº 080.401.876-64, residente e domiciliada na Av. Brasil, 285, Cava Grande, CEP: 35.185000, Marliéria/MG, fica rescindido em 19 de outubro de 2020 o citado contrato.

Marliéria, 19 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LÍLIAN PEREIRA LIMA
ENFERMEIRO/UNIDADE I